



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
40/2009 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES

Processo n.º. 23068.045964/2008-63

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor *pro tempore*, Prof.º **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 244.493 - SSP/ES, CPF n.º. 616.006.107-06, autorizado pela portaria n.º. 988 do Ministro de Estado da Educação, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2011 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, doravante denominada **FAHUCAM**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.323.503/0001-96, com sede na Avenida Marechal Campos, n.º 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santa Cecília, Vitória/ES, CEP 29.043-260, neste ato representada por sua Diretora Presidenta, **Aparecida das Graças Carvalho Gomes**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º. 486.186-ES, inscrito no CPF sob o n.º. 828.878.027-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual por 03 (três) meses a contar de 31/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666 de 1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma do extrato, por iniciativa e às expensas da UFES.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2011


REINALDO CENTODUGATTE
Reitor pro tempore da UFES


APARECIDA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES
Diretora Presidenta da FAHUCAM

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


IÚRI DRUMOND LOURO
Coordenador do Projeto


ANGELA MARIA SPAGNOL PERRONE
Fiscal do Contrato





5.1. Fica dispensado de entregar o histórico escolar do curso de pós-graduação stricto sensu, de que trata a alínea "b" do item 5, o candidato que tiver realizado o citado curso em instituição estrangeira que não emita o referido histórico.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.4. O candidato deverá obter o programa do concurso no endereço eletrônico www.ufc.br.

5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6944/2009, da Resolução nº 33/2009/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição ou, no caso de reabertura de inscrição previstas nos itens 21 e 22 do presente Edital, nos dois primeiros dias úteis.

6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13 a 16 da Resolução nº 33/2009/CEPE:

- escrita;
- didática;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá a sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer:

- material bibliográfico ou anotações pessoais;
- equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o curriculum vitae em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 27 da Resolução nº 33/2009/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 20 a 24 da Resolução nº 33/2009/CEPE até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Campus interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 31 e 32 da Resolução nº 33/2009/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Assistente, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 4.651,59 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao Vencimento Básico + Gratificação, Especial do Magistério Superior-GEMA + Retribuição de Titulação-RT.

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

15. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC no Cariri, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir nos municípios de Juazeiro, Crato ou Barbalha, vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade localizada fora do citado Campus.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, conforme regulamentação interna.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino / IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

21. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, no período de 23 de fevereiro a 5 de março de 2012.

22. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, uma única vez, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, por 10 (dez) dias, a partir do 10º dia útil subsequente à data de aprovação do resultado do Concurso pelo Conselho do Campus interessado.

23. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos de que tratam os itens 21 e 22, acima mencionados.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

**EDITAL Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO
PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar - Campus da UFC no Cariri, objeto do Edital 274/2011, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estado	Regime	Classificados
Pesquisas/Psicopatologia/Psicologia do Desenvolvimento Humano/Inteligência	40 h/DE	1º Tais Tavares Sampaio

JESUALDO PEREIRA FARIAS

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011 pu blicado no D.O. de 10/05/2011 - Seção 3, Pág. 40. Onde se lê: Vigência: 24/04/2011 a 23/04/2012 Leia-se: Vigência: 24/03/2011 a 23/03/2012

(SICON - 11/01/2012) 150244-15224-2011NE800141

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 326/2011**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 26532/11-14, publicada no D.O. de 07/12/2011. Objeto: A contratação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, das clínicas do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, no Campus do Porangabaçu, no (CDFAM), no Campus do Pici, NUPASE, no Campus do Benfica e no Curso de Odontologia do Campus de Sobral da UFC. Novo Edital: 12/01/2012 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 - Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315 Bl. II Terreo Benfica - FORTALEZA - CE - Entrega das Propostas: 24/01/2012 às 10h00.

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDEC - 11/01/2012) 153045-15224-2011NE800159

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 77/2011**

Foi declarada vencedora a empresa GNATOS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 48.015.119/0001-64 para os itens 04 e 07.

NATALIA HELENA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 11/01/2012) 153036-15243-2011NE800096

PREGÃO Nº 80/2011

Foram declaradas vencedoras as empresas: KN WAAGEN BALANCAS LTDA, CNPJ 00.432.705/0001-88, itens 5, 6, 9 e 24; FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, CNPJ 00.637.929/0001-26, itens 48 e 61; JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 00.817.018/0001-80, item 68; FARNELL NEWARK BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS, CNPJ 01.949.458/0001-54, item 62; ALL-COMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., CNPJ 01.975.274/0001-69, item 28; ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA, CNPJ 02.462.826/0001-06, item 7; INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 03.996.661/0001-07, item 50; LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 04.196.357/0001-48, item 88; PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA ME, CNPJ 05.364.996/0001-38, itens 16 e 26; AAKER SOLUTIONS COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS D, CNPJ 06.022.999/0001-56, itens 17, 20, 30, 39, 57, 65 e 84; B. R. A INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP, CNPJ 07.198.912/0001-69, item 22; FALKER AUTOMACAO AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 07.736.144/0001-50, itens 55 e 75; SONDATERA EQUIPAMENTOS AGRONOMICOS LTDA - ME, CNPJ 07.915.345/0001-14, itens 45, 49 e 81; VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA, CNPJ 08.402.260/0001-03, itens 59 e 87; JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 09.249.664/0001-63, itens 29 e 47; K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 09.251.627/0001-90, item 15; BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 10.519.805/0001-08, itens 27, 32, 40, 51, 72, 86 e 92; ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 10.596.399/0001-79, itens 4, 35, 70, 76, 77, 78, 79, 82 e 83; INSIZE DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE F, CNPJ 10.716.869/0001-90, item 63; GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETR, CNPJ 10.944.863/0001-70, item 46; TEKLOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA, CNPJ 11.098.524/0001-83, itens 71 e 91; MOACYR AROLDO GRACA NETO & CIA LTDA, CNPJ 11.254.762/0001-30, itens 13, 14, 19 e 21; POLLUS TECHNIK COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 12.008.026/0001-65, itens 2, 36, 67, 94 e 95; CONCEITUAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ 12.349.852/0001-78, item 11; HIDROMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.500.196/0001-65, itens 34, 54, 58 e 89; ELETRONICA HENRIQUE LTDA, CNPJ 31.533.367/0001-02, itens 1, 85 e 93; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 53.775.862/0001-52, itens 37, 52 e 73; ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, CNPJ 55.482.475/0001-53, item 56; MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 60.431.715/0001-20, itens 8, 10, 12, 18, 23, 25 e 96; SKILL TEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDICAO LTDA ME, CNPJ 67.718.783/0001-14, itens 3 e 60.

GILDÁSIO ANTÔNIO FERNANDES
Pregoeira

(SIDEC - 11/01/2012) 153036-15243-2011NE800096

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 153046

Número do Contrato: 40/2009.
Nº Processo: 23068.45964/08-63.
DISPENSA Nº 76/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado: FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL -UNIVERSITARIO CASSIANO AN. Objeto: Prorrogar a vigencia contratual por 3(tres) a contar da data de 31/12/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 31/12/2011 a 31/03/2012. Data de Assinatura: 22/12/2011.

(SICON - 11/01/2012) 153046-15225-2012NE800001